

4º TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 10

ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA EDUCATIVA DE SANTO ANDRÉ, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão de Bananal, 771, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **COLÉGIO SANTO ANDRÉ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.038.436/0003-26, resolve aditar o Edital de n.º 10, que se destina a regular a concessão de bolsas de Estudos na Educação Básica do Colégio Santo André de São José do Rio Preto/SP, para o segundo semestre de 2022.

Considerando que não foi alcançado o número de alunos necessários para cumprir a cota de gratuidade;

Considerando o intuito desta instituição de ensino de não causar prejuízo a nenhum candidato à Bolsas de Estudos na Educação Básica para o ano letivo de 2022;

Resolve prorrogar o período de matrícula, alterando o item 12.3 do Edital, na forma que segue:

12. DOS PRAZOS, LOCAL E DATAS A OBSERVAR

O processo seletivo e realização das matrículas obedecerão aos seguintes prazos:

(...)

12.3. Matrícula para novos alunos:

a) Período de preenchimento da ficha de interesse para inscrição no processo de gratuidade de 19/05/2022 a 20/05/2022;

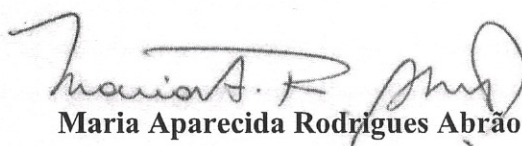
b) Comunicação aos candidatos selecionados a partir de 23/05/2022;

c) Início de agendamento com a assistente social e entrega de documentos: 24/05/2022;

- d) *Comunicação aos candidatos selecionados (1ª chamada):*
31/05/2022;
- e) *Comunicação aos candidatos selecionados (2ª chamada):*
06/06/2022.

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Edital n.º 10 do processo de Concessão de Bolsas de Estudos na Educação Básica, para o ano de 2022.

São José do Rio Preto/SP, 17 de maio de 2022



Maria Aparecida Rodrigues Abrão

Presidente